



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 245/2006

Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária em garantia da execução das obras de infra-estrutura de galerias de águas pluviais e de pavimentação asfáltica no loteamento urbano denominado "PARQUE IRANI".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 035/2003 que aprova o loteamento urbano denominado "PARQUE IRANI";

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado sob nº 3861/2006 pela empresa "L. S. de OLIVEIRA LOTEAMENTOS";

**CONSIDERANDO** as Escrituras Públicas de Caução com Garantia Hipotecária com registro junto ao CRI – 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

**CONSIDERANDO** a declaração da Coordenadoria de Infra-estrutura e Serviços que comprova a regularidade da execução das obras de infra-estrutura de galerias de águas pluviais e de pavimentação asfáltica do loteamento e que recomenda a liberação dos imóveis entregues em garantias das referidas infra-estruturas;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam liberados da caução com garantia hipotecária os lotes nºs 11, 13 a 24, da quadra nº 07, os lotes nºs 1 a 22 da quadra nº 17, o lote nº. 09 da quadra nº 20, os lotes nºs. 1 e 2 da quadra 21 do loteamento dados em garantia da execução das obras de infra-estrutura de galerias de águas pluviais do loteamento "PARQUE IRANI";

**Art. 2º** Ficam liberados da caução com garantia hipotecária os lotes nºs. 1 a 12 da quadra nº 06, os lotes nºs. 1 a 6 da quadra 11, os lotes 1 a 12 da quadra 12, os lotes 1 a 12 da quadra 13, os lotes 1 a 11 da quadra 15, os lotes 6 a 11 e 16 a 22 da quadra 16, os lotes 1 e 2 da quadra 19, os lotes 1 a 8 e 10 da quadra 20 do loteamento dados em garantia da execução das obras de infra-estrutura de pavimentação asfáltica do loteamento "PARQUE IRANI";

**Art. 3º.** Fica a empresa requerente autorizada a proceder a averbação da presente liberação junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo da Comarca de Umuarama, podendo dispor livremente do imóvel ora liberado.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 245/2006


FI 02

**Art. 4º.** Anote-se a baixa no Cadastro Geral do Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de outubro de 2.006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ CARLOS GUERRER**  
Secretário de Obras e Urbanismo  
e Serviços Públicos

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda



ANUÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 27 1 Outubro 120 06  
DE N.º 7834  
UMUARAMA, 27 1 10 120 06  
EG  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 10 11 120 06 DE N.º 7839  
UMUARAMA, 10 11 120 06  
EG  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO